



SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Autarquia Municipal – criada pela Lei Complementar 15/05

CNPJ: 08.682.079/0001-90

Rua: Dona Josa de Souza, 127 – Adelino Mano

Carmo do Cajuru – MG

CEP: 35.557-000


Telefone / Fax: (37)3244-1303

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio desta Autarquia nomeada pela Portaria nº 02/2019, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe, cujo objeto é aquisição de revestimento cerâmico de parede (pastilha) e argamassa colante para fachada da obra de reforma e ampliação da sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Aberta a sessão verificou-se participação da empresa relacionada no quadro abaixo e o respectivo representante legal. Todas as ocorrências foram registradas no quadro abaixo. O representante legal indicou endereço de e-mail através do qual receberá as comunicações relativas ao certame.

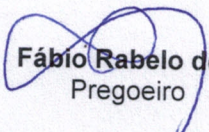
Licitante	Ocorrências: Proposta e habilitação
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 04.082.411/0001-24 Representada por Madson Amaral de Souza CPF nº 826.900.736-68 Telefone: 37) 3244- 2462 9.9962-4170 E-mail: marlaconstrucoes@yahoo.com.br	Classificada – Habilitada e vencedora, no valor total R\$ 11.196,00. 

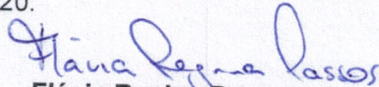
Encerrada a fase de credenciamento, teve início abertura do envelope de proposta. Depois da abertura do mesmo, obteve o preço conforme o Termo de Referência e Mapa de Apuração e de Vencedor anexo ao processo, passando para análise da documentação, constatou-se que o licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo declarado **HABILITADO e VENCEDOR** do processo. Os relatórios com todos os lances ofertados pelos licitantes e os itens constam nos relatórios anexos, emitidos pelo sistema informatizado, anexo no processo.

Conforme disposto no **item 9.17 do edital** o licitante declarado vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar proposta readequada ao preço final. Foi perguntado ao licitante presente se tinha interesse em interpor recurso, havendo manifestação expressa do mesmo em não apresentar recurso, fazendo se estabelecer a decadência.

Nada mais havendo, eu **Flávia Regina Passos**, lavrei esta ata, que vai ser assinada por todos os presentes, para efeito legal.

Carmo do Cajuru, 04 de maio de 2020.


Fábio Rabelo de Melo
Pregoeiro


Flávia Regina Passos
Equipe de Apoio

Alexsandra Antônia da Silva Teodoro
Equipe de Apoio

Licitante	Assinaturas
MARLA CONSTRUÇÕES LTDA	